

Nova Friburgo, 02 de abril de 2020

Aos

Senhores Clientes

Circular Informativa nº. 25/2020 - Ref.: Declaração IRPF 2020 – Prorrogação de Prazos

Prezados Senhores;

Foi publicada, na data de ontem em edição extra do DOU, a Instrução Normativa RFB nº 1.930/2020 que dentre as alterações, prorroga, o prazo para entrega da Declaração de Ajuste Anual, em razão do enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo COVID-19.

Envio da declaração

Foi ampliado o prazo final para entrega da Declaração de Ajuste Anual para 30.06.2020. Anteriormente, o prazo se encerrava em 30.04.2020.

Pagamento das quotas

Com a alteração do prazo de entrega da declaração, o **pagamento da primeira quota ou quota única deve ser paga até dia 30.06.2020**. As demais quotas deverão ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, calculados a partir da data final da Declaração de Ajuste Anual até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês do pagamento.

Prazo para indicação de débito automático

O **prazo para a indicação de débito automático** para o pagamento do imposto em quota única ou a partir da primeira quota passa a ser **10.06.2020**. Anteriormente, o prazo se encerrava em 10.04.2020.

Quanto às demais quotas, o contribuinte poderá indicar, na declaração original ou retificadora ou no serviço “Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)” ou no aplicativo “Meu Imposto de Renda”, o débito automático entre 11.06.2020 e 30.06.2020 e, após esse prazo, os efeitos do pedido serão no mês seguinte.

Número do recibo

Com a revogação do §§ 1º e 2º do artigo 7º da Instrução Normativa RFB nº 1.924/2020, para a elaboração e a transmissão de Declaração de Ajuste Anual (exercício de 2020, ano-calendário de 2019), fica **dispensado, o número do recibo de entrega da última declaração** apresentada (exercício de 2019, ano-calendário de 2018).

Fonte: Redação Econet Editora

Na certeza de oferecer sempre serviços especializados e qualificados colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Tavares Garcia Consultoria
Rafael Tavares Garcia

Qualidade e Dedicação é o Nosso Compromisso!

Este material é um estudo dos profissionais do escritório e não deverá ser utilizado isoladamente para a tomada de decisões. Aconselhamento legal específico poderá ser prestado por um de nossos advogados.